PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE Adm.2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº 73/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 09 de Abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG
Assunto: Encaminha Projeto de Lei de nº 06/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 06/2018, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
73	Autenticação: 02018/04/1073
Número / Ano	73 / 2018
Data / Horário	10/04/2018 - 08:44:04
Assunto	ENCAMINHA PLO Nº 06/2018.
Interessado(s)	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Helen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 06/2018

Excelentíssimo Presidente,

Ilustres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação Projeto de Lei nº. 06/2018, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O projeto ora encaminhado tem a finalidade de adquirir do Sr. Amauri de Deus Teixeira, um imóvel rural neste Município uma área de 4.84.00 hectares de terras para a construção e implantação da estação de tratamento de resíduos sólidos, onde será depositado e tratado o lixo produzido neste Município.

Cumpre informar que dentre vários imóveis analisados, somente este atendeu as exigências dos órgãos ambientais para a implantação do Aterro Sanitário, tais como: Ausência de Voçorocas, Relevo Cárstico e Área de Preservação Permanente; Declividade média inferir a 30%; Livre de Inundação e Enchentes; Distancia mínima de 300 metros de nascentes; Distancia mínima de 500 metros de núcleos urbanos; Distancia mínima de 100 metros de rodovias ou estradas de maior fluxo e; Distancia mínima num raio de 13 quilômetros de aeroportos.

Como se sabe, uma das maiores preocupações de ordem sanitária e ambiental da atualidade é amenizar os problemas ambientais causados pelo lixo urbano, tanto é que o Ministério Publico, amparado no art. 129, inciso III da Constituição federal, exercendo a função de tutor do meio ambiente, desenvolvendo atividades no âmbito o administrativo, o civil e o penal e no desempenho de suas atribuições instaurou o Inquérito civil 0344 05 000002-7 contra o Município de Limeira do Oeste, visando a apuração da falta de gerenciamento municipal do lixo produzido pelo município, cujo inquérito uma vez concluído, transformou-se na Ação Civil Pública nº 344 15 001655-0 onde requereu ao Juízo, obrigar o Município a implantar o Aterro Sanitário dando destinação adequada aos resíduos sólidos urbanos, sob pena de multas e outras penalidades, caso os prazos concedidos não sejam cumpridos.

Desta forma, torna-se necessário a aquisição de um imóvel para a construção e implantação da estação de tratamento de resíduos sólidos, uma vez que os terrenos de propriedade do Município, não atendem as exigências legais.

Assim sendo, diante da importância do presente projeto, requer a sua apreciação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste /MG, 05 de Abril de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -

www. limeiradooeste.mg.gov.br e-mail: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br/

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de AMAURI DE DEUS TEIXEIRA, inscrito no CPF. nº. 576.634.326-49, titular da Cédula de Identidade M-15.410.389 SSP/MG, a área de 4.84.00 hectares, sendo 00.5324 hectares de terras de cultura, 01.0373 hectares de terras de cerrado e 03.2703 hectares de terras de campo, sem benfeitorias, em cuja gleba será destinada 00.9680 hectares para reserva legal e recomposição, encravada na Fazenda Barreiro, Distrito e Município de Limeira do Oeste/MG, Comarca de Iturama, a ser desmembrada da Matrícula 17.222 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado na divisa das terras de Alípio Soares Barbosa e o remanescente das terras de Amauri de Deus Teixeira; daí segue nesta ultima confrontação, com os azimutes e distancias: 195º40'47" – 106,301 metros, 94º45'05"- 400,649 metros; daí segue defletindo à esquerda, na mesma confrontação, com o azimute e distancia: 355º55'51" – 153,246 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distancia: 267º 14'49" – 296,68 metros, ao marco do ponto de partida".

Parágrafo único. A área de 00.9680 hectares de terras que será destinada a reserva legal de recomposição, constante do *caput*, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado as divisas das terras de Daniele Teixeira Leal e outras e as terras de Amauri de Deus Teixeira; daí segue nesta ultima confrontação, com o azimute e distancia: 175º50'05" – 144,621 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com o remanescente das terras de Amauri de Deus Teixeira, com os azimutes e distancias: 94º45'05" – 65,780 metros, 355º55'15"-153,243 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distancia: 267º14'49" – 65,780 metros, ao marco do ponto de partida".

Art. 2º A área rural descrita nos artigos 1º será adquirida pelo valor de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a avaliação feita em 1º de março de 2018, pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 04 de 18 de janeiro de 2018, e será destinada

à construção e implantação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, onde será depositado e tratado o lixo produzido neste Município.

Art. 3º O pagamento será realizado após a lavratura da Escritura Publica de Compra e Venda, sendo que as taxas, impostos, emolumentos e demais despesas relacionadas à lavratura e registro serão de responsabilidade do comprador.

Art. 4º Fica o setor de contabilidade do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, em razão da aquisição de que trata a presente Lei, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de abril de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.

Pedro Socorro do Nascimento

SIDINEI MARAIA, RONALDO DE PAULA TAVARES e RAFAEL RIBEIRO DE LACERDA, nomeados pela Portaria nº 04 de 18 de janeiro de 2018 para avaliar bem imóvel para fins de **COMPRA** no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.**

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural foi nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comissão composta por três servidores públicos municipal com conhecimento no ramo imobiliário.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:

Imóvel localizado na área Rural do Município de Limeira do Oeste com área de 4.84.00 hectares, sendo 00.5324 hectares de terras de cultura, 01.0373 hectares de terras de cerrado e 03.2703 hectares de terras de campo, sem benfeitorias, em cuja área será destinada 00.9680 hectares para reserva legal e recomposição, na Fazenda Barreiro, a ser adquirida pelo Município para a construção e implantação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, onde será depositado e tratado o lixo produzido neste Município.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado na Fazenda Barreiro, Município de Limeira do Oeste-MG, conforme memorial descritivo em anexo.

4.2. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

4.3. Infra Estrutura Rural e Uso do Solo

O imóvel objeto do presente trabalho é servido por estrada rural.

Possui as seguintes características apresentadas a seguir:

- Medidas e confrontações:

"Começa no marco cravado na divisa das terras de Alípio Soares Barbosa e o remanescente das terras de Amauri de Deus Teixeira; daí segue nesta ultima confrontação, com os azimutes e distancias: 195°40'47" – 106,301 metros, 94°45'05"- 400,649 metros; daí segue defletindo à esquerda, na mesma confrontação, com o azimute e distancia: 355°55'51" – 153,246 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distancia: 267° 14'49" – 296,68 metros, ao marco do ponto de partida". A área de 00.9680 hectares de terras que será destinada a reserva legal de recomposição, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado as divisas das terras de Daniele Teixeira Leal e outras e as terras de Amauri de Deus Teixeira; daí segue nesta ultima confrontação, com o azimute e distancia: 175°50'05" – 144,621 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com o remanescente das terras de Amauri de Deus Teixeira, com os azimutes e distancias: 94°45'05" – 65,780 metros, 355°55'15"-153,243 metros; daí segue defletindo a esquerda e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distancia: 267°14'49" – 65,780 metros, ao marco do ponto de partida".

- distância da sede do Município: Aproximadamente 16 km em estrada não pavimentada.

- tempo de percurso: 30 (trinta) minutos

- uso do solo: solo rural

5. Determinação do Valor Unitário Básico.

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos rurais, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de terrenos no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, determinando-se o VALOR DE MERCADO por hectare, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico – finalidade (Construção e Implantação de Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos) – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por hectare.

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado pela área de 4.84.00 hectares, de acordo com a finalidade a que será destinada (Construção e Implantação de Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos), após pesquisas de mercado e consulta ao mercado imobiliário é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel Rural

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel Rural sem Benfeitorias, localizado na Zona Rural deste Município, são os seguintes:

- Valor de Mercado do imóvel sem benfeitorias, localizado na Zona Rural do Município de Limeira do Oeste com uma área total 4.84.00 hectares para a construção e implantação de uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidor onde será depositado e tratado o lixo produzido neste Município é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

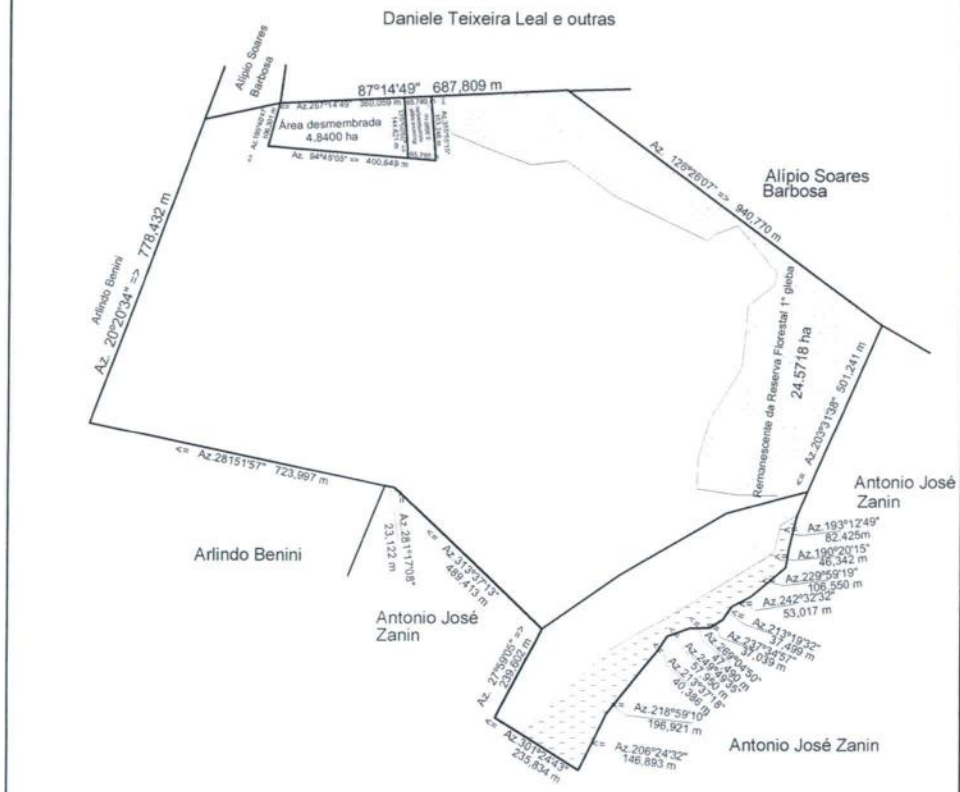
Limeira do Oeste-MG, 1º de Março de 2018.

Sidinei Maraia

Ronaldo de Paula Tavares

Rafael Ribeiro de Lacerda

Mapa de Situação



A3 = (420 X 297)

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE:	Fazenda Barreiro
PROPRIETÁRIO:	Amauri de Deus Teixeira
MUNICÍPIO(S):	Limeira do Oeste
COMARCA(S):	Iturama ESTADO UF:MG
CARTÓRIO:	SRI Iturama
MAT./TRANSC.:	17.222
CÓDIGO INCRA:	421.065.013.544-9
ÁREA TOTAL (ha):	169.4000 ha
DATA:	16/02/2018 ESCALA:1 / 11400

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total:	169.4000 ha

Quadro de Assinaturas:

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CREA- 43487/TD
Téc. Agrim.

SETA TOPOGRAFIA
MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDA, CURVAS DE NÍVEL
E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RURAL
FONE: (034) 3411-4384
RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 619 - CENTRO - ITURAMA MG

MEMORIAL DESCRITIVO, DESMEMBRADO PARTE DA MATRÍCULA N°17.222, DO C.R.I. DE ITURAMA-MG, UMA GLEBA DE TERRA SITUADA NA FAZENDA BARREIRO, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, COM UMA ÁREA TOTAL DESMEMBRADA DE 04.8400 HA, SENDO 0.5324 HA, DE TERRAS DE CULTURA, 01.0373 HA, DE TERRAS DE CERRADOS, E 03.2703 HA, DE TERRAS DE CAMPOS, SEM BENFEITORIAS, FICA CONSTANDO DENTRO DESTA GLEBA, UMA ÁREA DE 00.9680 HA, DE RESERVA LEGAL PARA RECOMPOSIÇÃO, CONFORME A DISCRIÇÃO ABAIXO, DE PROPRIEDADE DE AMAURI DE DEUS TEIXEIRA.

A REFERIDA GLEBA ENCONTRA-SE DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

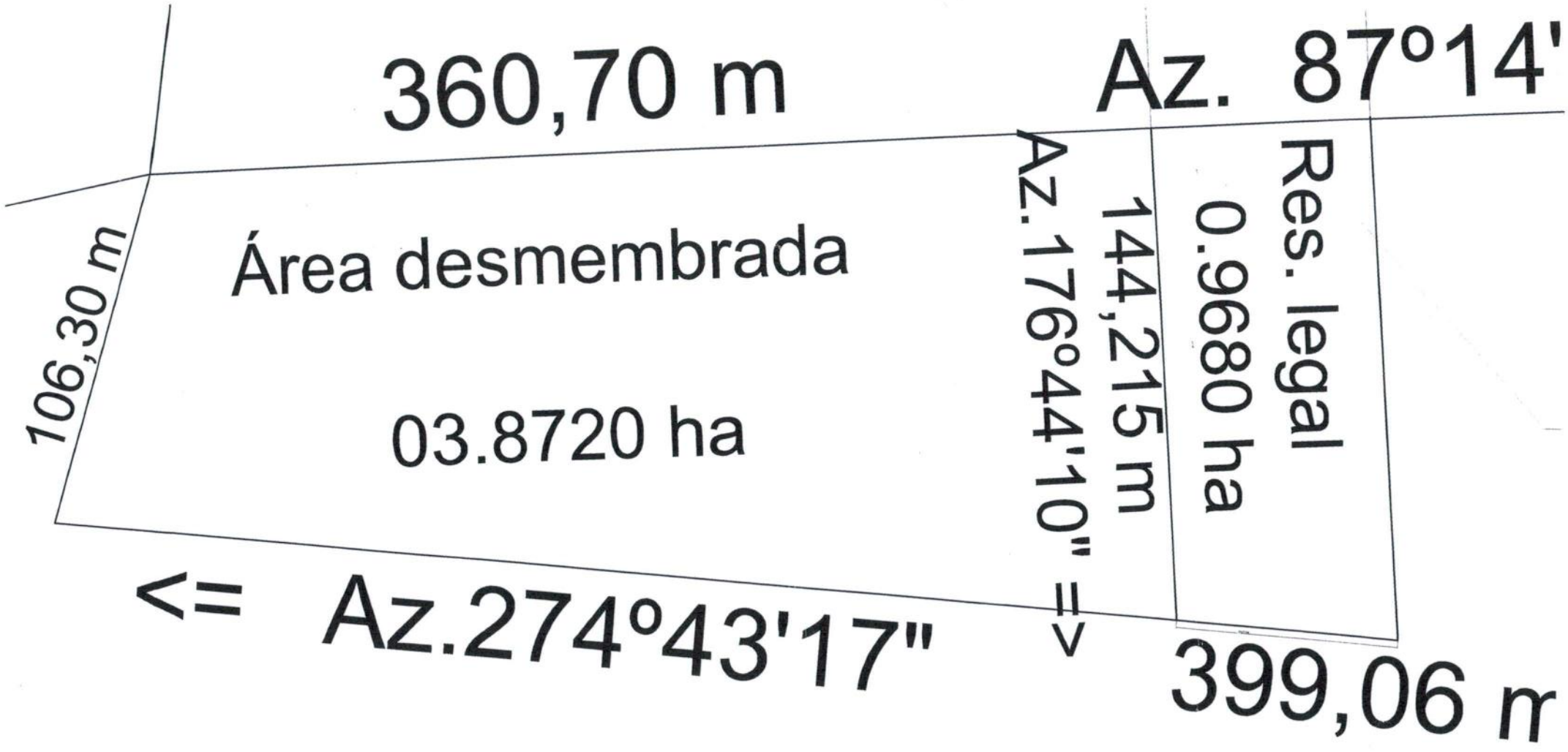
"Começa no marco cravado na divisa das terras de Alípio Soares Barbosa, e o remanescentes das terras de Amauri de Deus Teixeira; daí, segue nesta última confrontação, com os azimutes e distâncias: 195°40'47" – 106.301 metros, 94°45'05" – 400.649 metros; daí, segue defletindo à esquerda, na mesma confrontação, com o azimute e distância: 355°55'51" – 153,246 metros; daí, segue defletindo à esquerda e confrontando coma as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distância: 267°14'49" – 296.68 metros, ao marco do ponto de partida."

Obs: descrição da área de 0.9680 ha,ou seja 20% de Reserva Florestal Legal de Recomposição, .

"Começa em um marco cravado as divisas das terras de Daniele Teixeira Leal e outras, e as terras de Amauri de Deus Teixeira; daí segue nesta última confrontação, com o azimute e distância: 175°50'05" 144,621 metros; daí segue defletindo à esquerda e confrontando com o remanescente das terras de Amauri de Deus Teixeira, com os azimutes e distâncias: 94°45'05" – 65,780 metros, 355°55'15" – 153,246 metros; daí segue defletindo à esquerda e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distância: 267°14'49' – 65,780 metros, ou marco do ponto de partida."

ITURAMA-MG, 20 DE MARÇO DE 2018

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CREA-MG 43487/TD
Téc. Agrim.


360,70 m
Az. 87°14'
Área desmembrada
03.8720 ha
106,30 m
144,215 m
Az.176°44'10" =>
Res. legal
0.9680 ha
<= Az.274°43'17"
399,06 m

Condicionantes para área de aterro

Os critérios utilizados na definição das áreas apropriadas e inadequadas para instalação de aterro sanitário estão baseados nas diretrizes normativas da DN nº 118/2008 e Resolução CONAMA nº 404/2008. São as variáveis consideradas nas áreas com:

i. Ausência de voçorocas, relevo cárstico e Áreas de Preservação Permanente – APP;

ii. Declividade média inferior a 30%;

iii. Livre de eventos de inundação e enchentes;

iv. Distância mínima de 300 m de qualquer coleção hídrica;

v. Distância mínima de 500 m de núcleos urbanos;

vi. Distância mínima de 100 m de rodovias e estradas de maiores fluxos;

vii. Distância mínima num raio de 13 km de aeroporto, Resolução Conama nº 04/95 - Áreas de Segurança Aeroportuária (ASA).

Segundo a FEAM (2008), para escolha do local a ser utilizado para disposição final dos resíduos sólidos, são recomendados os seguintes procedimentos:

- dar preferência a áreas de propriedade do município ou que possam ser cedidas ou desapropriadas pelo poder municipal;
- certificar-se de que os veículos utilizados na coleta de lixo terão boas condições de acesso ao local durante todo o ano, inclusive no período de chuvas intensas;
- priorizar áreas com declividade entre 3% e 20%, sendo recomendável a declividade máxima de 30%, visto que valores superiores a esse, se não inviabilizam, no mínimo oneram substancialmente o custo de implantação e operação do aterro;
- escolher locais onde o solo seja pouco permeável, firme e compacto, sendo recomendável, pelo menos, a execução de sondagem manual a trado para sua melhor caracterização e determinação da profundidade do lençol freático, o qual deve ficar, no mínimo, a 3 m da base da vala de disposição dos resíduos;
- manter um afastamento entre estradas, rodovias e o local da disposição de lixo, de forma que não haja depósito de resíduos às margens das estradas, que podem trazer riscos à circulação de veículos além da poluição visual;
- selecionar áreas a, no mínimo, 300 m de distância de cursos d'água ou de qualquer coleção hídrica, com vistas a minimizar os riscos de contaminação das águas superficiais e subterrâneas pelo chorume gerado na massa de lixo aterrado, uma vez que o aterro controlado geralmente não dispõe de impermeabilização de base, nem de sistema de tratamento de percolados;
- dar preferência a locais com baixa densidade populacional, a uma distância mínima de 500 m de núcleos populacionais até a área de disposição de lixo, e;
- não instalar o aterro em áreas de erosão ou consideradas de interesse ambiental, a exemplo de unidades de conservação e Áreas de Preservação Permanente – APP.

MATRÍCULA - 17.222 - | FICHA - 01 - VERSO

sa, com o azimute e distância de 126º26'07", por 940,770 metros, ao marco do ponto de partida". Dou Fé, oficial registradora _____/Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

R.2/17.222:- Feito em 14 de Dezembro de 2.000, em virtude do qual, ALIPIO SOARES BARBOSA e sua esposa DELFINA ALVES BARBOSA, já qualificados, no ato representados por seu bastante procurador, Adalberto Andrade Vilela, devidamente qualificado no título, nos termos da procuração lavrada aos 08/12/2.000, às fls. 031, do Livro nº 0038-P, do 2º Serviço Notarial desta cidade, **TRANSMITEM** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **PEDRO ALVES GARCIA**, contabilista, portador da CIRG M.7.230.316-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 787.423.156-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GISLANE FREITAS MELO GARCIA, portadora da CIRG-MG.6.958.694-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 928.169.326-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Frutal, nº 1.621, no valor de R$.130.000,00, sem condições e valor fiscal de R$.131.734,71. Consta do título, certidões e declarações do que trata a Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86; Declaração dos outorgantes sob as penas da Lei de que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social; Emissão de DOI; CCIR supra descrito. Consta arquivado nos documentos da M/17.146, cópias autenticadas dos ITRs/1.995 a 1.999. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 037, do Livro 0059-N, do 2º Serviço Notarial desta cidade e comarca de Iturama - MG., de 12 de Dezembro de 2.000. Dou Fé, oficial registradora _____/Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

Av.3/17.222:- Feita em 25 de junho de 2.001, certificando conforme documentos apresentados nesta Serventia devidamente arquivados, pelos quais, **RETIFICAM** a Reserva Florestal descrita na Av.1 da presente matrícula, como segue: A 1ª gleba com a área de **25.53.98has** de terras destinada à Reserva Florestal Legal Nativa e a 2ª gleba com a área de **11.07.59has** de terras destinada à Reserva Florestal Legal Recomposição, totalizando a área de **36.61.57has** de Reserva Florestal Legal, conforme memorial descritivo e croqui que ficam arquivados (Apresentou cópia autenticada dos ITR/quite/2.000). Dou Fé, oficial registradora _____/Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

R.4/17.222:- Feito em 24 de janeiro de 2.002, em virtude do qual, PEDRO ALVES GARCIA e sua esposa GISLANE FREITAS MELO GARCIA, já qualificados, **TRANSMITEM** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **ALMIRO JOSÉ DE FREITAS**, agropecuarista, portador do RG-M-1.761.426-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 360.633.476-15, solteiro, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama - MG., na avenida Rio Paranaíba, nº 1.234, no valor de R$.130.000,00, sem condições e avaliação fiscal de R$.185.979,26 Consta do título certidões exigidas pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86; Declaração dos outorgantes sob as penas da Lei de que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social; CCIR/quite/1.998/1.999 do imóvel codificado no INCRA sob nº 000.051.529.443-0; área total: 169,4has; módulo fiscal: 30; nº de mód. fiscais: 5,64; FMP: 3,0has, em nome de Pedro Alves Garcia e Emissão de DOI. Constam arquivadas nesta Serventia, cópias autenticadas dos ITRs/quites/1.997 a 2.000 e apresentou cópia autentica da do ITR/quite/2.001 e CCIR/quite/1.998/1.999, já descrito. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199 e vº do Livro 40-N, do Cartório de Paz e Anexos de Alexandrita - MG., de 16 de janeiro de 2.002. Dou Fé, of. reg. _____/Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

vide ficha 002...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS — FLS. 01 — ITURAMA-MG

MATRÍCULA - 17.222 - | FICHA - 01 - | 14 de Dezembro de 2.000

I M Ó V E L:- Uma gleba rural encravada na Fazenda Barreiro, **distrito e município de Limeira do Oeste-MG.**, desta Comarca, com a área de **169.40.00has**, dos quais, 18.63.68has de terras de culturas, 36.30.43has de terras de cerrados e 114.45.89has de terras de campos, sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "Começam em um marco cravado em uma cerca de arame, às divisas do remanescente das terras de Alípio Soares Barbosa e as terras de Antônio José Zanin; daí, seguem pela referida cerca de arame, nesta última confrontação, com os azimutes e distâncias de 203º31'38", por 501,241metros; 193º12'49" por 82,425 metros (atravessando uma vertente); 190º20'15", por 46,342 metros; 229º59'19", por 106,550 metros; 242º32'32", por 53,017 metros; 213º19'32", por 37,499 metros; 237º34'57", por 37,039 metros; 269º04'50", por 47,490 metros; 249º49'35", por 57,950 metros; 213º37'18", por 40,386 metros; 218º59'10", por 196,921 metros; 206º24'32", por 146,893 metros; 301º24'43", por 235,834 metros, (atravessando uma vertente); 27º59'05", por 239,602 metros; 313º37'13", por 489,413 metros; 281º17'08", por 23,122 metros; daí, seguem confrontando com as terras de Arlindo Benini, com os azimutes e distâncias de 281º51'57", por 723,997 metros, (atravessando a cabeceira do Ranchinho); 20º20'34", por 778,432 metros; daí, seguem defletindo à direita e confrontando com o remanescente das terras de Alípio Soares Barbsa, com o azimute e distância de 77º53'35", por 185,188 metros; daí, seguem defletindo à direita e confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com o azimute e distância de 87º14'49", por 687,809 metros; daí, seguem finalmente defletindo à direita e confrontando com o remanescente das terras de Alípio Soares Barbosa, com o azimute e distância de 126º26'07", por 940,770 metros, ao marco do ponto de partida, cravado à divisa de Antônio José Zanin." CCIR/quite/exercício/1.998/1.999 do imóvel codificado no INCRA sob nº 421065 013544 9, com a área total de 3.814,3has; mód. fiscal: 30,0has; nº de mód. fiscais: 127,14; FMP: 3,0has. REGISTRO ANTERIOR Matrícula sob nº **16.135**, por ficha no Lº R.G.2, deste S.R.I., de 10 de Novembro de 1.998. PROPRIETÁRIOS: - **ALÍPIO SOARES BARBOSA**, agropecuarista, portador da CIRG M-1.086.837-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 115.934.076-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com DELFINA ALVES BARBOSA, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 029.052.156-40, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Iturama - MG., na Rua Ituiutaba, nº 1.083. Dou Fé, oficial registradora Virma Morimotta Assis dos Santos.....k/

Av.1/17.222:- Feita em 14 de Dezembro de 2.000, certificando conforme Av.1/16.135 no Livro R.G.2, deste S.R.I., objeto de Registro Anterior da presente matrícula, consta **Reserva Florestal** sobre a área de **11.41.35 has**, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Começam em um marco cravado em uma cerca de arame às divisas das terras de Antônio José Zanin e o remanescente das terras de Alípio Soares Barbosa (Av.1/16.135) daí, seguem defletindo à direita, para o interior da propriedade e confrontando com o remanescente das terras de Alípio Soares Barbosa, ora pertencentes a Pedro Alves Garcia, com o azimute e distância de 295º24'39", por 730,688 metros, a um marco cravado no aparado da serra; daí, seguem acompanhando as curvas do aparado da referida serra (área de preservação permanente) e na mesma confrontação, por uma distância de 663,528 metros; daí, seguem defletindo à direita e deixando o aparado da serra e na mesma confrontação, até a divisa de Daniele Teixeira Leal, com o azimute e distância de 338º34'47", por 26,482 metros; daí, seguem defletindo à direita, por cerca de arame confrontando com as terras de Daniele Teixeira Leal e outras, com os azimutes e distâncias de 87º14'49", por 343,607 metros; daí, seguem finalmente, defletindo a direita e confrontando com o remanescente das terras da matrícula Av.1/16.135, de propriedade de Alípio Soares Barbo

vide verso...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 17.222 - | FICHA - 02 -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

03 de abril de 2.003

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FLS. 02 ITURAMA-MG

R.5/17.222:- Feito em 03 de abril de 2.003, em virtude do qual, ALMIRO JOSÉ DE FREITAS, já qualificado, **TRANSMITE** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **AMAURI DE DEUS TEIXEIRA**, agropecuarista, portador do RG.M-15.410.389-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 576.634.326-49, casado sob o Regime de Separação de Bens, antes da Lei 6.515/77, com ZILDA ROSA AGUIAR TEIXEIRA, do lar, portadora do RG.M-5.728.345-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 554.484.296-53, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Limeira do Oeste MG., na Av. Bahia, nº 714, no valor de R$.130.000,00, sem condições e avaliação fiscal de R$.185.979,26. Consta do título certidões exigidas pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86; Declaração dos outorgantes sob as penas da Lei de que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social; CCIR/quite/2000/2001/2002 do imóvel codificado no INCRA sob nº 000051 529443-0; área total: 169,4has; mód. fiscal: 30,0; nº de mód. fiscais: 5,65; FMP: 3,0has, em nome de Almiro José de Freitas e Emissão de DOI. Constam arquivadas nesta Serventia cópias autenticadas dos ITRs/quites/1.998 a 2.001 e apresentou cópias do ITR quite/2.002 e CCIR/quite/2000/2001/2002, já descrito. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 68 do Livro 05 do Cartório de Registro Civil de Limeira do Oeste - MG., de 18 de março de 2003 Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....k

R.6/17.222:- Feito aos 03 de janeiro de 2007 (protocolo nº 80.503), em virtude do qual, AMAURI DE DEUS TEIXEIRA e sua esposa ZILDA ROSA AGUIAR TEIXEIRA, já qualificados, **CONSTTTUEM HIPOTECA CEDULAR** sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto da presente matricula, a favor do Banco Bradesco S.A., agência de Ouroeste-S.P., através da C.R.H. sob nº 200605089, emitida aos 18 de dezembro de 2006, no valor de R$80.000,00 (R$80.000,00), com juros de 8,75%a.a., vencivel aos 15 de dezembro de 2011; As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada nesta Serventia. REF. AO REG. sob nº 16.477 Lº R.A.3, deste S.R.I. (Apresentou cópia autenticada do CCIR/quite/2003/2004/2005, do imóvel codificado no INCRA sob nº 000 051529443-0; área total: 169,40ha; mód. fiscal: 30,0ha; nº de mód. fiscais: 5,64; FMP: 3,0 ha; Fazenda Tres Irmãos, Limeira do Oeste - MG., em nome de Amauri de Deus Teixeira e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela S.R.F. aos 03 de janeiro de 2007, código do imóvel na S.R.F. sob nº 6.203.387-5. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....a

R.7/17.222:- Feito aos 26 de agosto de 2008 (protocolo n. 87.974), em virtude do qual, AMAURI DE DEUS TEIXEIRA e sua esposa ZILDA ROSA AGUIAR TEIXEIRA, já qualificados, **CONSTITUEM HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do Banco Bradesco S.A., agência de Ouroeste - SP., através da C.R.P.H., sob n. 200805033, emitida aos 06 de agosto de 2008, no valor de R$.100.000,00, com juros de 6,75%a.a., vencível em 06 de agosto de 2010. As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada nesta Serventia; REF. AO REG. 18.036, Livro R.A.3, deste S.R.I. (CCIR descrito na Av.6). Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal aos 27/05/2008, código do imóvel na SRF n. 6.203.387-5. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....f

vide verso...

MATRÍCULA 17.222 | FICHA 02 VERSO

Av.8/17.222:- Feita em 05 de julho de 2.012 (protocolo n. 106.552), nos termos da cópia confirmada do **CCIR/2006/2007/2008/2009**, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, consta que o imóvel desta matrícula encontra-se codificado no **INCRA** sob n. 000.051.529.443-0; área total: 169,40ha; mod. Rural: 47,3928ha; n. mod. Rurais: 2,80; mod. Fiscal: 30,00ha; n. mod. Fiscais: 5,64; FMP: 3,00ha; Limeira do Oeste-MG; em nome de Amauri de Deus Teixeira; n. do CCIR: 07736868094. Apresentou CND da SRF, relativa ao ITR, emitida em 15/06/2012, NIRF: 6.203.387-5. Dou Fé _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$11,10 TFJ: R$3,49 Total.:R$14,59.....ch

Av.9/17.222:- Feita em 05 de julho de 2.012 (protocolo n. 106.552), nos termos do documento emitido pelo banco credor em 27 de abril de 2012, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, AUTORIZA a **QUITAÇÃO** da C.R.H, descrita no **R.6** desta matrícula e referente ao R./16.477, L° R.A.3, deste SRI, ficando o imóvel a que se refere livre e desembaraçado do citado ônus hipotecário. (CCIR e CND da SRF, relativa ao ITR, vide Av.8). Dou Fé _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$31,65, TFJ: R$9,94, Total.: R$41,59.....ch

AV.10/17.222:- Feita em 04 de março de 2013 (protocolo n. 109.625), nos termos do documento emitido pelo banco credor em 06/02/2013, apresentado nessa Serventia e que fica devidamente arquivado, AUTORIZA a **QUITAÇÃO** da C.R.P.H., descrita no **R.7** desta matrícula e referente ao R./18.036, Livro R.A.3, desse S.R.I., ficando o imóvel a que se refere livre e desembaraçado do citado ônus hipotecário. (CCIR descrito na AV.8). Apresentou CND da SRF, relativa ao ITR, emitida em 21/02/2013, NIRF: 6.203.387-5, válida até 20/08/2013. Dou Fé _____ / Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.Emol: R$65,73 TFJ: R$18,11 Total.:R$83,84.....

AV.11/17.222:- Feito aos 06 de janeiro de 2016, em cumprimento à prenotação datada de 04 de janeiro de 2016, protocolada sob n. 129.372,nos termos do **CCIR/2010/2011/2012/2013/2014**,apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o imóvel desta matrícula encontra-se codificado no **INCRA** sob n. 000.051.529.443-0; área total: 169,4000ha; mod. Rural: 47,3928ha; n. mod. Rurais: 2,80; n. mod. Fiscais: 5,6400; FMP: 3,00ha; em nome de Amauri de Deus Teixeira. Apresentou CND da SRF, relativa ao ITR, emitida em 03/12/2015, NIRF: 6.203.387-5, válida até 31/05/2016. Dou Fé _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$57,89 TFJ: R$15,09 Total.:R$72,98.....a

R.12/17.222:- Feito aos 06 de janeiro de 2016, em cumprimento à prenotação datada de 04 de janeiro de 2016, protocolada sob n. 129.373, em virtude do qual, AMAURI DE DEUS TEIXEIRA, assistido por sua esposa ZILDA ROSA DE AGUIAR TEIXEIRA, já qualificados, **CONSTITUI HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do Banco Santander (Brasil) S/A, agência de Carneirinho-MG, através da C.R.P.H., sob n. 083700300115, emitida em 21 de dezembro de 2015, no valor de R$.100.000,00, com juros de 7,75%a.a., vencível em 17 de dezembro de 2016. As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada nesta Serventia; REF. AO REG. 24.277, Livro R.A.3, deste S.R.I. (CCIR e CND da SRF relativa ao ITR,

(continua na ficha 03)

06 de janeiro de 2016

descritos na AV.11). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$154,92 TFJ: R$40,06 Total.:R$194,98.....a

AV.13/17.222:- Feita em 19 de maio de 2017, em cumprimento à prenotação datada de 16 de maio de 2017, protocolada sob n. 138.363, nos termos do **CCIR 2015/2016**, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o imóvel desta matrícula encontra-se codificado no **INCRA** sob n. 000.051.529.443-0; área total: 169,4000ha; mod. Rural: 47,3928ha; n. mod. Rurais: 2,80; n. mod. Fiscais: 5,6400; FMP: 3,00ha; em nome de AMAURI DE DEUS TEIXEIRA. Apresentou **CND** da **SRF**, relativa ao **ITR**, emitida em 17/02/2017, NIRF: 6.203.387-5, válida até 16/08/2017. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$59,01 Recompe: R$3,53 TFJ: R$16,29 Total.:R$78,83.....gc

AV.14/17.222:- Feita em 19 de maio de 2017, em cumprimento à prenotação datada de 16 de maio de 2017, protocolada sob n. 138.364 conforme requerimento e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, apresentados nesta Serventia, devidamente arquivados, constam que o imóvel objeto da presente matrícula possui o **registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR)** sob n. MG-3138625-F29BB13AF6F54EB8B3B60E5B7F58C479, figurando como proprietário/possuidor, AMAURI DE DEUS TEXEIRA, já qualificado. (CCIR e CND da SRF, relativa ao ITR, descritos na AV.13). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$69,85 Recompe: R$4,17 TFJ: R$19,89 Total.:R$93,91.....gc

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 15 de março de 2018,

s/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Mayara Assunção Gimenes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BYC11893
Cód. Seg.: 4181555499418210

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$16,09 Rec.: R$0,96 Tx Fisc: R$ 6,02 Total: R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais